

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 031/2025 - EXONERAÇÃO ROSANE FREITAS DA ANUNCIAÇÃO
- DECRETO Nº 032/2025 - NOMEAÇÃO LIVIA NASCIMENTO DE JESUS

PORTARIA

- PORTARIA Nº 012/2025 - COMISSÃO ESPECIAL ESCOLA DO CAUANGA



DECRETO Nº 031/2025 - EXONERAÇÃO ROSANE FREITAS DA ANUNCIÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 Email: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 031/2025

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ROSANE FREITAS DA ANUNCIÇÃO** do cargo de Coordenador(a) de CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO Nº 032/2025 - NOMEAÇÃO LIVIA NASCIMENTO DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 Email: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 032/2025

"Nomear ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LIVIA NASCIMENTO DE JESUS** no cargo de Coordenador(a) de CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



PORTARIA Nº 012/2025 – COMISSÃO ESPECIAL ESCOLA DO CAUANGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

PORTARIA Nº 012/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Educação desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de uma área de terras, neste município, para realização de obras para construção de 01 (uma) de unidade escolar padrão FNDE, no povoado Cauanga, neste município, que atenderá a toda a comunidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **DERNIVAL DOS SANTOS SILVA, MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES e ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terras, pertencente ao imóvel rural localizado no povoado Cauanga, neste município, composto por uma área de 12 (doze) tarefas de trinta braças, toda cercada de arame e macambira, limitando-se ao nascente com Manoel Marques de Santana, ao poente com herdeiros de Francisco Moreira Passos, ao Sul com a Estrada Real e; ao Norte com o Rio Itapicuru, qual consta em Carta de Adjudicação para averbação referente ao Processo nº 0000532-18.2011.8.05.0181, em favor de EREMITA SANTANA DA SILVA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito